



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J (M.F.) 01.613.765/0001-60

PROJETO DE LEI Nº /2020

PROJETO DE LEI Nº 25/2020

Protocolo Externo nº 0107/2020

Data: 26/05/2020

15:18



Súmula: Autoriza a doação de lotes urbanos para fins de regularização fundiária, através do Programa Moradia Legal, na Vila Banana, no Município de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação do Lote de terreno urbano nº 1-B1/1-A, oriundo da unificação dos lotes nº 1-B1 e gleba 1-A, objeto das matrículas nº 22.298 e 35.582 respectivamente, localizados na Vila Banana, Bairro da Campina, Município de Carambeí, Estado do Paraná, Comarca de Castro-PR, com área de 46.343,00m² (quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e três metros quadrados), com as seguintes coordenadas UTM N: 7240384.482m E: 587426.527m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51°, localizado na divisa com o terreno rural pertencente a Gilberto Jacob de Geus (M-20.132); deste, segue por linha seca confrontando com a rua da Campina no azimuth de 267°29'18" na distância de 18,85m até o vértice 2 (vértice 2 da gleba nº 1-A) de coordenada UTM N: 7240383.657m E: 587407.695m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51°; azimuth de 272°28'58" na distância de 15,27m até o vértice 3 (vértice 3 da gleba nº 1-A) de coordenada UTM N: 7240383.827m E: 587392.435m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51°; azimuth de 272°53'36" na distância de 27,26m até o vértice 4 (vértice 4 da gleba nº 1-A) de coordenada UTM N: 7240385.427m E: 587365.205m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51°; azimuth de 275°01'21" na distância de 62,43m até o vértice 5 (vértice 5 da gleba nº 1-A e vértice 34 do lote nº 1-B1) de coordenada UTM N: 7240390.892m E: 587303.017m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51°; azimuth de 278°10'05" na distância de 57,57m até o vértice 6 (vértice 2 do lote nº 1-B1) de coordenada N: 7240407.943m E: 587241.371m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51°; deste segue por linha seca na confrontação com o lote nº 1-B2 pertencente ao Município de Carambeí no azimuth de 351°02'46" na distância de 66,69m até o vértice 7 (vértice 3 do lote nº 1-B1) de coordenada UTM N: 7240473.823m E: 587230.991m, Datum SIRGAS

2000 com Meridiano Central -51°; 281°41'08" na distância de 69,94m até o vértice 8 (vértice 4 do lote nº 1-B1) de coordenada UTM N: 7240487.993m E: 587162.501m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51°; deste segue por linha seca na confrontação com a Vila Mangabeira no azimuth de 344°48'34" na distância de 240,54m até o vértice 9 (vértice 5 do lote nº 1-B1) de coordenada UTM N: 7240720.123m E: 587099.471m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51° na margem do arroio da Piscina; deste segue a montante pelo arroio na confrontação com terreno rural pertencente a Gilberto Jacob de Geus (M-20.132) na distância 278,02m até o vértice 10 (vértice 25 da gleba nº 1-A) de coordenada UTM N: 7240619.403m E: 587289.043m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51°; deste segue por linha seca na confrontação com terreno rural pertencente a Gilberto Jacob de Geus (M-20.132) até o vértice 1 (vértice 1 da gleba nº 1-A) encerrando a descrição deste caminamento. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, que por sua vez ficará subdividido para cada morador conforme Anexo I desta lei.

Parágrafo único. A área objeto da doação é de regularização fundiária dos moradores da Localidade Vila Banana, identificados por meio de cadastro social, que encontram-se no Anexo II desta lei.

Art. 2º Para a transferência do domínio, o donatário deve preencher os seguintes requisitos:

I - utilizar a área para sua moradia ou de sua família há pelo menos 5 (cinco) anos;

II - não ser proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano ou rural;

Art. 3º Será admitida a doação de lotes que excedam a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), desde que atendidos os requisitos previstos na presente Lei.

Art. 4º A Comissão de Regularização Fundiária fará, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, a habilitação e aprovação dos cadastros, analisados a partir da ficha cadastral individual, bem como da documentação necessária referida no art. 2º da presente Lei.

Art. 5º Os beneficiários terão os documentos para o devido registro em cartório de registro de imóveis após a assinatura do termo de doação, conforme modelo anexo à presente Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Art. 6º A doação realizada nos termos desta Lei deverá ser precedida de registro do nome do donatário em lista de beneficiários, devendo esta, ficar arquivada junto a Comissão de Regularização Fundiária e mediante registro no órgão responsável pela habitação no Município para eventuais e futuras consultas.

§ 1º O registro do título deverá ser efetivado no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da efetiva expedição, sob pena de caducidade, podendo o prazo ser prorrogado por motivo de relevante interesse público.

§ 2º Para efeito de escrituração será considerado o valor venal do imóvel.

Art. 7º A outorga definitiva da escritura de doação dos imóveis abrangidos por esta Lei ficará condicionada à prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Regularização Fundiária, com aferição de todos os critérios exigidos no art. 2º em relação a cada lote;

II - planta do loteamento, onde está localizado o imóvel, na qual constem as áreas individuais de cada um, assinada por um engenheiro do Município.

Art. 8º Os beneficiários das alienações objeto desta Lei não poderão ser contemplados em outro programa de moradia gerido pelo Município de Carambeí pelo prazo de 10 (dez) anos, salvo aqueles destinados a reformas ou melhorias das moradias.

Art. 9º Quando da construção, reforma e/ou ampliação das construções, as despesas correrão por conta do donatário, devendo ser respeitadas as Leis do Plano Diretor, Código de Obras e todas as demais pertinentes ao assunto.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 26 DE MAIO DE 2020.


OSMAR JOSÉ BLUMCHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº /2020

O presente projeto de lei visa finalizar a regularização fundiária urbana da Vila Banana através do Programa Moradia Legal criado pela Lei nº. 1086/2015.

Informa-se que a Vila Banana foi loteada e vendida sem a devida regularização documental dos proprietários originários, desta forma, através do Programa Moradia Legal, instaurou-se a Regularização Fundiária nas Vilas Mangabeira e Vila Banana.

Igualmente, com a devida autorização proporcionada pelo presente Projeto de Lei, os moradores da localidade finalmente terão em mãos o registro de seu imóvel.

Assim sendo, certos de que o Legislativo assim como o Executivo tem como desígnio garantir o direito constitucional a moradia adequada e regularizada aos munícipes, é que estamos convictos da concordância dos nobres legisladores com ulterior aprovação do mesmo.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

QUADRA A:

Lote nº 1:

Com área de forma irregular com área de 351,99 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 15,27 metros de frente para Rua da Campina; dividindo ao lado direito onde mede 28,12 metros confronta com a Rua 01; dividindo ao lado esquerdo onde mede 24,54 metros confronta com o lote nº 2; e no fundo onde mede 13,77 metros confronta com o lote nº 21.

Lote nº 2:

Com área de forma irregular com área de 754,77 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 15,54 metros de frente para Rua da Campina; dividindo ao lado direito onde mede 59,49 metros confronta com os lotes nº 1 e nº 21; dividindo ao lado esquerdo onde mede 58,42 metros confronta com os lotes nº 3-A e 3-B; e no fundo onde mede 13,54 metros confronta com o lote nº 18.

Lote nº 3: (constituído pelos lotes 3-A e 3-B):

Com área de forma irregular com área de 649,70 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 11,72 metros de frente para Rua da Campina; dividindo ao lado direito onde mede 58,42 metros confronta com o lote nº 2; dividindo ao lado esquerdo onde mede 59,10 metros confronta com o lote nº 4; e no fundo onde mede 13,37 metros confronta com os lotes nº 16 e nº 17.

Lote nº 4:

Com área de forma irregular com área de 1.854,46 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 50,46 metros de frente para Rua da Campina; dividindo ao lado direito onde mede 59,10 metros confronta com os lotes nº 3-A e nº 3-B; dividindo ao lado esquerdo onde mede por linhas secas de 20,20 - 5,84 e 34,68 metros confronta com o lote nº 5; e no fundo onde mede 33,67 metros confronta com os lotes nº 15 e nº 16.

Lote nº 5:

Com área de forma irregular com área de 1.198,44 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 11,97 metros de frente para Rua da Campina; dividindo ao lado direito onde mede por linhas secas de 20,20 - 5,84 e 34,68 metros confronta com o

lote nº 4; dividindo ao lado esquerdo onde mede 54,41 metros confronta com os lotes nº 6, nº 7, nº 9 e nº 10; e no fundo onde mede 26,70 metros confronta com os lotes nº 13 e nº 14.

Lote nº 6:

Com área de forma irregular com área de 421,52 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 32,68 metros de frente para Rua da Campina; dividindo ao lado direito onde mede 18,48 metros confronta com o lote nº 5; dividindo ao lado esquerdo onde mede 13,84 metros confronta com o lote nº 7; e no fundo onde mede 24,40 metros confronta com o lote nº 8.

Lote nº 7:

Com área de forma irregular com área de 223,94 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 16,50 metros de frente para Rua da Campina; dividindo ao lado direito onde mede 13,84 metros confronta com o lote nº 6; dividindo ao lado esquerdo onde mede 12,77 metros confronta com a Rua 05; e no fundo onde mede 17,50 metros confronta com o lote nº 8.

Lote nº 8:

Com área de forma irregular com área de 482,20 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 11,82 metros de frente para Rua 05; dividindo ao lado direito onde mede 41,90 metros confronta com os lotes nº 7 e nº 6; dividindo ao lado esquerdo onde mede 36,09 metros confronta com o lote nº 9; e no fundo onde mede 14,73 metros confronta com o lote nº 5.

Lote nº 9:

Com área de forma irregular com área de 352,51 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 10,55 metros de frente para Rua 05; dividindo ao lado direito onde mede 36,09 metros confronta com o lote nº 8; dividindo ao lado esquerdo onde mede 32,89 metros confronta com o lote nº 10; e no fundo onde mede 12,50 metros confronta com o lote nº 5.

Lote nº 10:

Com área de forma irregular com área de 379,79 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 14,41 metros de frente para Rua 05; dividindo ao lado direito onde mede 32,89 metros confronta com o lote nº 9; dividindo ao lado esquerdo onde mede 23,40 metros confronta com o lote nº 11; e no fundo onde mede por linhas secas de 7,70 e 8,70 metros confronta com o lote nº 13 e nº 5 respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Lote nº 11:

Com área de forma irregular com área de 287,20 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 11,32 metros de frente para Rua 05; dividindo ao lado direito onde mede 23,40 metros confronta com o lote nº 10; dividindo ao lado esquerdo onde mede 23,02 metros confronta com o lote nº 12; e no fundo onde mede 14,01 metros confronta com o lote nº 13.

Lote nº 12:

Com área de forma irregular com área de 226,81 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 10,00 metros de frente para Rua 05; dividindo ao lado direito onde mede 23,02 metros confronta com o lote nº 11; dividindo ao lado esquerdo onde mede 22,54 metros confronta com a Rua 04; e no fundo onde mede 10,06 metros confronta com o lote nº 13.

Lote nº 13:

Com área de forma irregular com área de 442,51 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 16,57 metros de frente para Rua 04; dividindo ao lado direito onde mede 24,07 metros confronta com os lotes nº 12 e nº 11; dividindo ao lado esquerdo onde mede 28,34 metros confronta com a Rua 04 e o lote nº 14; e no fundo onde mede por linhas secas de 7,70 e 10,01 metros confronta com os lotes nº 10 e nº 5 respectivamente.

Lote nº 14:

Com área de forma irregular com área de 302,79 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 10,02 metros de frente para Rua 04; dividindo ao lado direito onde mede 22,60 metros confronta com o lote nº 13; dividindo ao lado esquerdo onde mede 24,76 metros confronta com o lote nº 15; e no fundo onde mede 16,69 metros confronta com o lote nº 5.

Lote nº 15:

Com área de forma irregular com área de 354,24 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 14,06 metros de frente para Rua 04; dividindo ao lado direito onde mede 24,76 metros confronta com o lote nº 14; dividindo ao lado esquerdo onde mede 26,93 metros confronta com o lote nº 16; e no fundo onde mede 16,29 metros confronta com o lote nº 4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Lote nº 16:

Com área de forma irregular com área de 523,83 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 20,50 metros de frente para Rua 04; dividindo ao lado direito onde mede 26,93 metros confronta com o lote nº 15; dividindo ao lado esquerdo onde mede 29,02 metros confronta com o lote nº 17; e no fundo onde mede 21,44 metros confronta com os lotes nº 3-B e nº 4.

Lote nº 17:

Com área de forma irregular com área de 254,80 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 10,00 metros de frente para Rua 04; dividindo ao lado direito onde mede 29,02 metros confronta com o lote nº 16; dividindo ao lado esquerdo onde mede 29,50 metros confronta com o lote nº 18; e no fundo onde mede 9,32 metros confronta com o lote nº 3-B.

Lote nº 18:

Com área de forma irregular com área de 351,65 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 11,86 metros de frente para Rua 04; dividindo ao lado direito onde mede 29,50 metros confronta com o lote nº 17; dividindo ao lado esquerdo onde mede 31,60 metros confronta com os lotes nº 19 e nº 20; e no fundo onde mede 13,54 metros confronta com o lote nº 2.

Lote nº 19:

Com área de forma irregular com área de 193,70 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 14,84 metros de frente para Rua 04; dividindo ao lado direito onde mede 17,10 metros confronta com o lote nº 18; dividindo ao lado esquerdo onde mede 12,81 metros confronta com a Rua 01; e no fundo onde mede 12,26 metros confronta com o lote nº 20.

Lote nº 20:

Com área de forma irregular com área de 275,07 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 20,09 metros de frente para Rua 01; dividindo ao lado direito onde mede 16,00 metros confronta com a Rua 01 e com o lote nº 19; dividindo ao lado esquerdo onde mede 18,99 metros confronta com a Rua 01 e com o lote nº 21; e no fundo onde mede 14,50 metros confronta com o lote nº 18.

Lote nº 21:

Com área de forma irregular com área de 437,37 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 31,29 metros de frente para Rua 01; dividindo ao lado direito onde mede 15,00 metros confronta com o lote nº 20; dividindo ao lado esquerdo onde

mede 13,77 metros confronta com o lote nº 01; e no fundo onde mede 34,95 metros confronta com o lote nº 2.

QUADRA B:

Lote nº 1-A:

Com área de forma irregular com área de 174,43 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 14,26 metros de frente para a Rua 01; dividindo ao lado direito onde mede 10,15 metros confronta com o lote nº 2; dividindo ao lado esquerdo onde mede 15,22 metros confronta com a Rua 04; e no fundo onde mede 14,57 metros confronta com o lote nº 1-B.

Lote nº 1-B:

Com área de forma irregular com área de 262,48 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 16,00 metros de frente para a Rua 04; dividindo ao lado direito onde mede 14,57 metros confronta com o lote nº 1; dividindo ao lado esquerdo onde mede 16,88 metros confronta com o lote nº 15-B; e no fundo onde mede 17,72 metros confronta com o lote nº 2.

Lote nº 2:

Com área de forma irregular com área de 337,02 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 13,82 metros de frente para a Rua 01; dividindo ao lado direito onde mede 27,60 metros confronta com os lotes nº 3 e nº 4; dividindo ao lado esquerdo onde mede 27,86 metros confronta com os lotes nº 1-A e nº 1-B; e no fundo onde mede 13,70 metros confronta com o lote nº 14.

Lote nº 3:

Com área de forma irregular com área de 172,78 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 13,02 metros de frente para a Rua 01; dividindo ao lado direito onde mede por linha curva 21,18 metros confronta com o lote nº 4; dividindo ao lado esquerdo onde mede 22,01 metros confronta com o lote nº 2.

Lote nº 4:

Com área de forma irregular com área de 295,11 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 4,36 metros de frente para a Rua 01; dividindo ao lado direito onde mede 31,75 metros confronta com o lote nº 5; dividindo ao lado esquerdo onde mede por linha curva 21,18 metros confronta com o lote nº 3 e em 10,29 metros confronta com os lotes nº 2 e nº 14; e no fundo onde mede 15,87 metros confronta com o lote nº 13.

Lote nº 5:

Com área de forma irregular com área de 410,25 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 15,39 metros de frente para a Rua 01; dividindo ao lado direito onde mede 29,99 metros confronta com o lote nº 6; dividindo ao lado esquerdo onde mede 31,75 metros confronta com o lote nº 4; e no fundo onde mede 15,40 metros confronta com o lote nº 12.

Lote nº 6:

Com área de forma irregular com área de 348,78 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 15,33 metros de frente para a Rua 01; dividindo ao lado direito onde mede 27,19 metros confronta com o lote nº 7; dividindo ao lado esquerdo onde mede 29,99 metros confronta com o lote nº 5; e no fundo onde mede 13,00 metros confronta com o lote nº 11.

Lote nº 7:

Com área de forma irregular com área de 362,05 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 15,60 metros de frente para a Rua 01; dividindo ao lado direito onde mede 25,72 metros confronta com o lote nº 8; dividindo ao lado esquerdo onde mede 27,19 metros confronta com o lote nº 6; e no fundo onde mede 16,27 metros confronta com os lotes nº 10 e nº 11.

Lote nº 8:

Com área de forma irregular com área de 331,49 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 15,67 metros de frente para a Rua 01; dividindo ao lado direito onde mede 24,56 metros confronta com a Rua 02; dividindo ao lado esquerdo onde mede 25,72 metros confronta com o lote nº 7; e no fundo onde mede 14,70 metros confronta com o lote nº 9.

Lote nº 9:

Com área de forma irregular com área de 309,40 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 13,30 metros de frente para a Rua 03; dividindo ao lado direito onde mede 25,53 metros confronta com o lote nº 10; dividindo ao lado esquerdo onde mede 23,05 metros confronta com a Rua 02; e no fundo onde mede 14,70 metros confronta com o lote nº 8.

Lote nº 10:

Com área de forma irregular com área de 358,70 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 14,91 metros de frente para a Rua 03; dividindo ao lado direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

onde mede 27,37 metros confronta com o lote nº 11; dividindo ao lado esquerdo onde mede 25,53 metros confronta com o lote nº 9; e no fundo onde mede 14,77 metros confronta com o lote nº 7.

Lote nº 11:

Com área de forma irregular com área de 484,47 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 26,82 metros de frente para a Rua 03; dividindo ao lado direito onde mede 22,92 metros confronta com o lote nº 12; dividindo ao lado esquerdo onde mede 27,37 metros confronta com o lote nº 10; e no fundo onde mede 14,50 metros confronta com os lotes nº 6 e nº 7.

Lote nº 12:

Com área de forma irregular com área de 265,52 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 7,95 metros de frente para a Rua 03; dividindo ao lado direito onde mede 23,85 metros confronta com o lote nº 13; dividindo ao lado esquerdo onde mede 22,92 metros confronta com o lote nº 11; e no fundo onde mede 15,40 metros confronta com o lote nº 5.

Lote nº 13:

Com área de forma irregular com área de 343,53 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 14,55 metros de frente para a Rua 03; dividindo ao lado direito onde mede 24,20 metros confronta com o lote nº 14; dividindo ao lado esquerdo onde mede 23,85 metros confronta com o lote nº 12; e no fundo onde mede 15,87 metros confronta com o lote nº 4.

Lote nº 14:

Com área de forma irregular com área de 378,99 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 14,47 metros de frente para a Rua 03; dividindo ao lado direito onde mede 28,29 metros confronta com os lotes nº 15-A e nº 15-B; dividindo ao lado esquerdo onde mede 28,90 metros confronta com os lotes nº 13 e nº 4; e no fundo onde mede 13,70 metros confronta com o lote nº 2.

Lote nº 15-A:

Com área de forma irregular com área de 220,25 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 10,46 metros de frente para a Rua 03; dividindo ao lado direito onde mede por linha curva 15,22 metros confronta com a Rua 04; dividindo ao lado esquerdo onde mede 17,50 metros confronta com o lote nº 14; e no fundo onde mede 16,41 metros confronta com o lote nº 15-B.

Lote nº 15-B:

Com área de forma irregular com área de 195,38 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 12,74 metros de frente para a Rua 04; dividindo ao lado direito onde mede 16,88 metros confronta com o lote nº 1-B; dividindo ao lado esquerdo onde mede 16,41 metros confronta com o lote nº 15-A; e no fundo onde mede 10,79 metros confronta com o lote nº 14.

QUADRA C:

Lote nº 1:

Com área de forma irregular com área de 363,89 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 16,80 metros de frente para a Rua 03; dividindo ao lado direito onde mede 23,96 metros confronta com o lote nº 2; dividindo ao lado esquerdo onde mede 24,31 metros confronta com a Rua 04; e no fundo onde mede 17,00 metros confronta com Área Verde 01.

Lote nº 2:

Com área de forma irregular com área de 330,88 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 16,20 metros de frente para a Rua 03; dividindo ao lado direito onde mede 23,00 metros confronta com o lote nº 3; dividindo ao lado esquerdo onde mede 23,96 metros confronta com o lote nº 1; e no fundo onde mede 15,73 metros confronta com Área Verde 01.

Lote nº 3:

Com área de forma irregular com área de 335,67 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 13,92 metros de frente para a Rua 03; dividindo ao lado direito onde mede 25,96 metros confronta com a Rua 03 e com o lote nº 4; dividindo ao lado esquerdo onde mede 23,00 metros confronta com o lote nº 2; e no fundo onde mede 15,80 metros confronta com Área Verde 01.

Lote nº 4:

Com área de forma irregular com área de 361,27 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 14,61 metros de frente para a Rua 03; dividindo ao lado direito onde mede 26,98 metros confronta com a Rua 03 e com o lote nº 5; dividindo ao lado esquerdo onde mede 24,99 metros confronta com o lote nº 3; e no fundo onde mede 16,81 metros confronta com Área Verde 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Lote nº 5:

Com área de forma irregular com área de 332,64 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 14,58 metros de frente para a Rua 03; dividindo ao lado direito onde mede 26,08 metros confronta com o lote nº 6; dividindo ao lado esquerdo onde mede 26,20 metros confronta com o lote nº 4; e no fundo onde mede 14,95 metros confronta com o lote nº 10.

Lote nº 6:

Com área de forma irregular com área de 324,44 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 14,59 metros de frente para a Rua 03; dividindo ao lado direito onde mede 25,83 metros confronta com o lote nº 7; dividindo ao lado esquerdo onde mede 26,08 metros confronta com o lote nº 5; e no fundo onde mede 14,64 metros confronta com o lote nº 9.

Lote nº 7:

Com área de forma irregular com área de 311,50 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 13,69 metros de frente para a Rua 03; dividindo ao lado direito onde mede 26,15 metros confronta com a Rua 02; dividindo ao lado esquerdo onde mede 25,83 metros confronta com o lote nº 6; e no fundo onde mede 14,84 metros confronta com o lote nº 8.

Lote nº 8:

Com área de forma irregular com área de 357,78 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 14,58 metros de frente para a Rua 07; dividindo ao lado direito onde mede 27,02 metros confronta com a Rua 07 e com o lote nº 9; dividindo ao lado esquerdo onde mede 26,80 metros confronta com a Rua 02; e no fundo onde mede 14,84 metros confronta com o lote nº 7.

Lote nº 9:

Com área de forma irregular com área de 340,08 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 15,10 metros de frente para a Rua 07; dividindo ao lado direito onde mede 25,23 metros confronta com o lote nº 10; dividindo ao lado esquerdo onde mede 25,84 metros confronta com o lote nº 8; e no fundo onde mede 14,64 metros confronta com o lote nº 6.

Lote nº 10:

Com área de forma irregular com área de 330,86 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 14,87 metros de frente para a Rua 07; dividindo ao lado direito onde mede 24,73 metros confronta com Área Verde 01; dividindo ao lado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

esquerdo onde mede 25,23 metros confronta com o lote nº 9; e no fundo onde mede 14,65 metros confronta com o lote nº 5.

QUADRA D:

Lote nº 1:

Com área de forma irregular com área de 195,21 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 11,88 metros de frente para a Rua 02; dividindo ao lado direito onde mede 6,70 metros confronta com a Rua 01; dividindo ao lado esquerdo onde mede 27,11 metros confronta com o lote nº 2; e no fundo onde mede 23,24 metros confronta com terreno rural (M-20.132) de Gilberto Jacob de Geus.

Lote nº 2:

Com área de forma irregular com área de 297,82 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 11,00 metros de frente para a Rua 02; dividindo ao lado direito onde confronta em 27,11 metros com o lote nº 1 e em 1,09 metros com terreno rural (M-20.132) de Gilberto Jacob de Geus; dividindo ao lado esquerdo onde mede 27,13 metros confronta com o lote nº 3; e no fundo onde mede 10,44 metros confronta com Área Verde 02.

Lote nº 3:

Com área de forma irregular com área de 255,84 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 10,42 metros de frente para a Rua 02; dividindo ao lado direito onde confronta em 27,13 metros com o lote nº 2; dividindo ao lado esquerdo onde mede 22,00 metros confronta com o lote nº 4; e no fundo onde mede 11,43 metros confronta com Área Verde 02.

Lote nº 4:

Com área de forma irregular com área de 225,67 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 11,02 metros de frente para a Rua 02; dividindo ao lado direito onde confronta em 22,00 metros com o lote nº 3; dividindo ao lado esquerdo onde mede 19,00 metros confronta com o lote nº 5; e no fundo onde mede 11,30 metros confronta com Área Verde 02.

Lote nº 5:

Com área de forma irregular com área de 251,21 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 10,96 metros de frente para a Rua 02; dividindo ao lado direito onde confronta em 19,00 metros com o lote nº 4; dividindo ao lado esquerdo

onde mede 26,89 metros confronta com o lote nº 6; e no fundo onde mede 13,76 metros confronta com Área Verde 02.

Lote nº 6:

Com área de forma irregular com área de 648,64 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 22,20 metros de frente para a Rua 02; dividindo ao lado direito onde confronta em 26,89 metros com o lote nº 5; dividindo ao lado esquerdo onde mede 31,60 metros confronta com o lote nº 7; e no fundo onde mede 22,87 metros confronta com Área Verde 02.

Lote nº 7:

Com área de forma irregular com área de 368,56 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 11,30 metros de frente para a Rua 02; dividindo ao lado direito onde confronta em 31,60 metros com o lote nº 6; dividindo ao lado esquerdo onde mede 33,80 metros confronta com o lote nº 8; e no fundo onde mede 11,58 metros confronta com Área Verde 02.

Lote nº 8:

Com área de forma irregular com área de 380,64 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 11,41 metros de frente para a Rua 02; dividindo ao lado direito onde confronta em 33,80 metros com o lote nº 7; dividindo ao lado esquerdo onde mede 33,00 metros confronta com o lote nº 9; e no fundo onde mede 11,40 metros confronta com Área Verde 02.

Lote nº 9:

Com área de forma irregular com área de 445,91 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 13,60 metros de frente para a Rua 02; dividindo ao lado direito onde confronta em 33,00 metros com o lote nº 8; dividindo ao lado esquerdo onde mede 27,34 metros confronta com o lote nº 10; e no fundo onde mede 16,68 metros confronta com Área Verde 02.

Lote nº 10:

Com área de forma irregular com área de 737,50 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 25,49 metros de frente para a Rua 02; dividindo ao lado direito onde mede 27,34 metros confronta com o lote nº 9; dividindo ao lado esquerdo onde mede 26,14 metros confronta com a Rua 06; e no fundo onde mede 31,09 metros confronta com o lote nº 11-A e Área Verde 02.

Lote nº 11-A:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Com área de forma irregular com área de 202,89 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 1,68 metros de frente para a Rua 06; dividindo ao lado direito onde confronta em 26,97 metros com o lote nº 10; dividindo ao lado esquerdo onde confronta por linhas secas de 13,17 e 8,55 metros com o lote nº 11-B e em 15,38 metros com o lote nº 12; e no fundo onde mede 12,36 metros confronta com a Área Verde 02.

Lote nº 11-B:

Com área de forma irregular com área de 115,70 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 9,08 metros de frente para a Rua 06; dividindo ao lado direito onde confronta em 13,17 metros com o lote nº 11-A; dividindo ao lado esquerdo onde mede 13,37 metros confronta com o lote nº 12; e no fundo onde mede 8,55 metros confronta com o lote 11-A.

Lote nº 12:

Com área de forma irregular com área de 354,15 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 14,22 metros de frente para a Rua 06; dividindo ao lado direito onde confronta em 28,75 metros com os lotes nº 11-A e nº 11-B; dividindo ao lado esquerdo onde mede 31,46 metros confronta com o lote nº 13; e no fundo onde mede 9,80 metros confronta com a Área Verde 02.

Lote nº 13:

Com área de forma irregular com área de 298,20 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 11,54 metros de frente para a Rua 06; dividindo ao lado direito onde mede 28,85 metros confronta com o lote nº 12; dividindo ao lado esquerdo onde mede 27,17 metros confronta com o Lote nº 14; e no fundo onde mede 13,24 metros confronta com a Área Verde 02.

Lote nº 14:

Com área de forma irregular com área de 557,38m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 22,00 metros de frente para a Rua 06; dividindo ao lado direito onde mede 27,17 metros confronta com o lote nº 13; dividindo ao lado esquerdo onde mede 21,90 metros confronta com a Área Verde 02; e no fundo onde mede 27,88 metros confronta com a Área Verde 02.

QUADRA E:

Lote nº 1:

Com área de forma irregular com área de 347,89 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 14,22 metros de frente para a Rua 06; dividindo ao lado direito onde mede 23,48 metros confronta com o lote nº 2; dividindo ao lado esquerdo onde mede 23,69 metros confronta com a Rua 02; e no fundo onde mede 16,01 metros confronta com terreno do loteamento Jardim Mangabeira.

Lote nº 2:

Com área de forma irregular com área de 241,89 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 11,23 metros de frente para a Rua 06; dividindo ao lado direito onde mede 21,93 metros confronta com o lote nº 3; dividindo ao lado esquerdo onde mede 23,48 metros confronta com o lote nº 1; e no fundo onde mede 11,30 metros confronta com terreno do loteamento Jardim Mangabeira.

Lote nº 3:

Com área de forma irregular com área de 219,67 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 11,33 metros de frente para a Rua 06; dividindo ao lado direito onde mede 20,27 metros confronta com o lote nº 4; dividindo ao lado esquerdo onde mede 21,93 metros confronta com o lote nº 2; e no fundo onde mede 10,78 metros confronta com terreno do loteamento Jardim Mangabeira.

Lote nº 4:

Com área de forma irregular com área de 220,90 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 11,78 metros de frente para a Rua 06; dividindo ao lado direito onde mede 19,09 metros confronta com o lote nº 5; dividindo ao lado esquerdo onde mede 20,27 metros confronta com o lote nº 3; e no fundo onde mede 12,02 metros confronta com terreno do loteamento Jardim Mangabeira.

Lote nº 5:

Com área de forma irregular com área de 183,92 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 10,90 metros de frente para a Rua 06; dividindo ao lado direito onde mede 18,02 metros confronta com o lote nº 6; dividindo ao lado esquerdo onde mede 19,09 metros confronta com o lote nº 4; e no fundo onde mede 10,02 metros confronta com terreno do loteamento Jardim Mangabeira.

Lote nº 6:

Com área de forma irregular com área de 215,05 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 13,50 metros de frente para a Rua 06; dividindo ao lado direito onde mede 16,93 metros confronta com o lote nº 7; dividindo ao lado esquerdo

onde mede 18,02 metros confronta com o lote nº 5; e no fundo onde mede 12,00 metros confronta com terreno do loteamento Jardim Mangabeira.

Lote nº 7:

Com área de forma irregular com área de 164,05 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 9,79 metros de frente para a Rua 06; dividindo ao lado direito onde mede 16,48 metros confronta com o lote nº 8; dividindo ao lado esquerdo onde mede 16,93 metros confronta com o lote nº 6; e no fundo onde mede 10,50 metros confronta com terreno do loteamento Jardim Mangabeira.

Lote nº 8:

Com área de forma irregular com área de 190,11 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 13,56 metros de frente para a Rua 06; dividindo ao lado direito onde mede 15,25 metros confronta com a Área Verde 02; dividindo ao lado esquerdo onde mede 16,48 metros confronta com o lote nº 7; e no fundo onde mede 11,00 metros confronta com terreno do loteamento Jardim Mangabeira.

QUADRA F:

Lote nº 1:

Com área de forma irregular com área de 366,51 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 14,58 metros de frente para a Rua 07; dividindo a lado direito onde mede 27,56 metros confronta com a Rua 02; dividindo ao lado esquerdo onde mede 29,52 metros confronta com o lote nº 2; e no fundo onde mede 12,78 metros confronta com terreno do loteamento Jardim Mangabeira.

Lote nº 2:

Com área de forma irregular com área de 359,87 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 11,55 metros de frente para a Rua 07; dividindo ao lado direito onde mede 29,52 metros confronta com o lote nº 1; dividindo ao lado esquerdo onde mede 30,99 metros confronta com o lote nº 3; e no fundo onde mede 13,85 metros confronta com terreno do loteamento Jardim Mangabeira.

Lote nº 3 (constituído pelos Lote nº 3-A e nº 3-B):

Com área de forma irregular com área de 352,96 m², e de quem da rua olha o imóvel, mede 11,50 metros de frente para a Rua 07; dividindo ao lado direito onde mede 30,99 metros confronta com o lote nº 2; dividindo ao lado esquerdo onde mede 34,10 metros confronta com a Área Verde 01; e no fundo onde mede 11,86 metros confronta com terreno do loteamento Jardim Mangabeira.

Anexo 1

Lista de Moradores da Vila Banana

Quadra A

Lote	Nome
1	Congregação Cristã no Brasil
2	Rogério Bueno da Silva
3A	Regina Aparecida Mainardes
3B	Anor Sperandio Machado
4	Antonio Kuki
5	José Joarez de Almeida
6	Artur Isidório
7	Elenir Aparecida dos Santos
8	Valdevino de Oliveira
9	Gilberto Van Den Boogaro
10	Maria Iversina Rodrigues
11	Angelita do Carmo
12	Jussara de Oliveira Bueno
13	Airton Santana da Rocha
14	José Eurides Rodrigues da Silva
15	Vera Luci Szabo da Silva
16	Marlene Francisca da Silva
17	Framcisco Augusto da Silva
18	Ari Soares Camargo
19	João Landair do Prado
20	João Laudair do Prado

Quadra B

1A	Jefferson Silva Antunes
1B	Jefferson Silva Antunes
2	Eva da Luz Leal Machado
3	Lourdes Mendes Cordeiro
4	Maria Zelia de Oliveira
5	Valdevino dos Santos
6	Maria Francisca Sheneider
7	Sirlene da Silva Schneider
8	Jorge Rota
9	Marcia Coopam
10	João Martins
11	Irma de Fatima Scheneider
12	Irma de Fatima Scheneider
13	José Sidnei Betim
14	Aline Silva Antunes
15A	José Antonio da Luz
15B	Marli de Jesus Alves Machado

Quadra C

1	Miguel Alves Cardoso
2	Benedito Carlos Stresse
3	Isaura Aparecida Diniz
4	João Maria Lacerda
5	Livar Dias Moreira
6	Lirio Francisco da Silva
7	João Sebastião Stresser
8	Simone de Fátima Pedroso
9	Sidnei Machado Rodrigues
10	Maria Cristina de Souza Negoseke

Quadra D

1	Teodozia Rozan Seniv
2	João Seniv
3	Jorailson de Jesus Teixeira
4	Adão Severino Dias
5	Jéssica Nas. Dos Santos
6	Maria Gomes
7	Claudinei Stresser Gonçalves
8	Doraci Ribeiro dos Santos
9	Sebastião de Oliveira Castanho906.664.459-15
10	Maria Erondina Santos Bonfim
11A	Cicero Torres de Lima
11B	João Maria da Silva Oliveira
12	Janine dos Santos Reinecke
13	José Carlos Ribeiro

Quadra E

1	Antonio Darci de Castro
2	Ademir da Silva Pires
3	Artur Carlos Gonçalves
4	João Arlan Alves de Meira
5	José Cordeiro dos Santos
6	Manuel Francisco Pedroso
7	Jorge dos Santos Pedroso
8	Mario Celso Cordeiro

Quadra F

1	José Nunes de Siqueira
2	Nelci Aparecida Guimarães de Oliveira
3A	Sebastião de Campos Leal
3B	Roque Afonso Zavarez



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Ofício nº. 38/2020-DEJUR

Carambeí, 26 de maio de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL 0107

26/05/2020 15:20

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade realizar a doação de lote urbano para fins de regularização fundiária, através do Programa Moradia Legal, no Município de Carambeí, Estado do Paraná.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.

OSMAR JOSÉ BEUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

DIEGO DE JESUS SILVA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA
